ESP-COM.POLIC.AREA METROP-8

Aquisição de materiais permanentes 73/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
73/2026	180179-ESP-COM.POLIC.AREA METROP-8	MONICA DI CESAR SIFUENTES	05/11/2026 14:58 (v 0.14)

Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		057.00229630/2026-38

1. Condições gerais da contratação

1.1.A presente contratação compreende o fornecimento de materiais permanentes destinados à Sede do 25º BPM/M, 1ª Cia PM, 2ª Cia PM, 1º Pel PM e 1º GP PM, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Cód Gov	Cód Bec	Natureza Despesa	Especificação	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
601705	6382088	44905234	Televisor a cores SMART TV; tela em LED; formato widescreen 16:9; tamanho de 43 polegadas; resolução mínima UHD 4K de 3840 x 2160 pixels; diagonal visual aproximada de 107 cm; conectividade Wi-Fi e Bluetooth integrados; com no mínimo 02 entradas HDMI, 01 entrada USB e 01 entrada Ethernet (LAN); saída de áudio digital óptica; recepção para TV digital integrada compatível com o sistema brasileiro ISDB-TB; compatível com sistemas de cores PAL-M, PAL-N e NTSC; controle remoto com pilhas inclusas; alimentação bivolt automático; dimensões aproximadas de 980 x 600 x 230 mm com suporte (L x A x P); peso máximo	05	2.120,00	10.600,00

			aproximado de 11 kg; garantia mínima de 12 meses; acompanhada de manual em português e certificado de garantia.			
219495	6013384	44905234	Processador de Alimento; Domestico, Tipo Multiprocessador; Jarra Com Capacidade para 2,1l, Copo Processador e 3,2l, e Util 1,7l; Base de Polipropileno; Lamina Em Inox; Tensao de Alimentacao para 110 Volts, 1400w; Controle Com 02 Velocidades, Mais 1 Pulsar; Contem 1 Copo de Liquidificador, 1 Jarra de Multiprocessador; 01 Espremedor de Frutas, 1 Adaptador de Laminas de Fatiar, de Ralar, de Processar; 01 Batedor e 01 Emulsificador; Acessorio Funcoes: Processa, Mistura, Fatia, Espreme, Liquidifica, Emulsina Massas; Com Garantia Minima de 12 Meses; Sistema de Garantia No Balcao	02	589,00	1.178,00
314684	5857120	44905232	Cama; Beliche; Confeccionada Em Aco Tubular; Com Grade Na Cama Superior; Escada Em Aco Tubular; Estrado Confeccionado Em Madeira Mdf; Medindo (760 x 1860)mm; Dimensoes Totais de (1500 x 800 x 1900)mm = (a x p x L); Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Po; Na Cor Cinza; Garantia Minima de 12 Meses; Fabricada Conforme Normas Nbr /abnt Vigentes	06	759,00	4.554,00
621444	6363741	44905234	Refrigerador Domestico; Duplex, Sistema Frost Free; Capacidade Minima 340 Litros; Na Cor Branca; Com Prateleiras Internas Ajustaveis; Medidas Aprox: (169 x 62 x 71) Cm = (a x l x P); 127 V; Peso	02	3.462,26	6.924,52

			Aprox: 58,5 Kg; Garantia Minima 12 Meses; Com Selo Procel Letra "a"			
617703	5722772	44905232	Poltrona giratória tipo presidente, concha dupla, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada multilaminada; revestimento sintético tipo couro na cor preta; espaldar alto com apoio de cabeça; encosto medindo no mínimo 560 x 830 mm (L x A) e assento medindo no mínimo 540 x 540 mm; braços fixos em poliuretano injetado na cor preta; mecanismo com regulagem de inclinação do encosto e regulagem pneumática a gás para altura do assento; tubo central em aço; base giratória com 05 patas em aço na cor preta; rodízios de duplo giro; capacidade mínima de suporte de 120 kg; garantia mínima de 12 meses; fabricada de acordo com as normas ABNT NBR 13962 e NR-17	10	919,77	9.197,70
611856	609970	44905234	Televisao; a Cores; Com Conversor Digital e Wi-fi Integrados; Tela Plana Sem Curvas, Led; de 75 Polegadas; Com Resolucao de 3840 x 2160 Pixels Nativa, Taxa de Atualizacao Minima de 60 Hz; Widescreen 16:9; Smart Tv, Uhd 4k, Hdr; Sistema Operacional Que Suporte Instalacao Dos Aplicativos Youtube, Netflix, Prime Video; Conexoes de Entrada Minimas: 3 Hdmi, 1 Usb, 1 Rj45, Entrada de Antena; 01 Saida Digital Optica; Com Recepcao para Hdtv; Sistema de Cores Pal-m, Ntsc; Controle Remoto Incluso; Voltagem Bivolt (ac 100-240 V, 50/60 Hz); Consumo Aproximado Maximo de 270 W; Medindo Aproximadamente Minimo Sem Suporte 165,5 Cm x 93,5 Cm (l x A); Pesando No Maximo 50 Kg; Com Garantia Minima de 12 Meses; Manual Em Portugues; Fixacao Com Furacao Vesa	01	5.665,00	5.665,00
			Forno; Microondas;			

613924	6326340	44905234	Eletrico, Com Potencia Minima de 1400w; Em Aco Inox, Com Acabamento Na Cor Preta; Digital; Medindo No Minimo (32x52x40) Cm (axlxp); Com Capacidade Minima de 32 Litros; Com Display Digital, Relogio, Luz Interna, Teclaspre-programadas e Trava de Seguranca; Prato Giratorio; Na Voltagem 127 V; Acondicionamento Apropriado para Garantir a Integridade do Equipamento;	01	R$ 790,0000	R$ 790,00
486179	4103947	44905232	Armario Vestiario; Em Aco; Com Acabamento Em Pintura Eletrostatica Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza; Medindo (2100x1000x500)mm = (axlxp); Tipo Inteirico,com 02 Vaos; Com Uma Porta Por Vao,abertura de No Minimo 90graus,alcas P /cadeado e Cadeado; Duas Venezianas de Ventilacao Em Cada Porta; C/4 Prateleiras,suporte P/ Toalha Em Aco(minimo 8mm Diametro)e Cabideiro, travamento Interno P/varao; Chapas C/espessuras Minima de 0,95mm e Varao de No Minimo 8mm de Diametro; Base Com Chapa de No Minimo 1,98 mm(chapa N.14) C/ Reforco (tipo Mao Francesa) e Ponteiras de Pvc; Com Prazo de Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/abnt Vigentes	16	R$ 1.125,0000	R$ 18.000,00
			Estante Desmontavel de Aco; Tipo Aberta No Fundo, Laterais e Entre Secoes; Modelo Simples; Com 6 Prateleiras; Na Altura de 1980 Mm; Com Prateleiras de 920 Mm de Largura e 400 Mm de Profundidade; para			

633547	6491944	44905232	Suportar Carga Util de Ate 50 Kg Por Bandeja; As Chapas de Aco Deverao Ser Simples e Perfiladas, obedecendo As Espessuras; Com Espessura Minima de Chapa N.24; Com Colunas Em Chapa de Aco de No Minimo 1,98 Mm (chapa N. 14); Reforcos Em x (em Chapa N.14); Sistema de Fixacao Atraves de Parafusos,para Garantir Estabilidade e Solidez a Estrutura; As Folhas de Aco Terao Tratamento Anti-ferruginoso e Apos, Pintura Eletrostatica Em Tinta Epoxi Po; Na Cor Preta; Com Sapatas Antiderrapantes; Acondicionado de Modo Garantir o Recebimento Em Perfeito Estado, Com Garantia Minima de 12 Meses; Fabricado de Acordo Com Normas Vigentes	10	R$ 525,0000	R$ 5.250,00
6329829	600223	44905233	Barras; Em Aco Carbono, Pesos Revestidos Em Poliuretano; Barra do Tipo W; Kit Com 5 Unidades, de 10kg a 30kg; Suporte Em Aco Na Cor Preta; Barras Medindo 95cm de Comprimento	01	R$ 3.890,0000	R$ 3.890,00
439834	6480535	44905233	Anilha; Em Ferro Fundido, Diametro Externo de Aproximadamente 140mm, Furacao Interna de 31mm; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Na Cor Preta; Peso de 20kg, Vazado Na Lateral	20	R$ 417,0500	R$ 8.341,00
632616	6536824	44905234	Caixa de som amplificada, tipo torre portátil, confeccionada em plástico resistente; sistema de áudio com no mínimo 02 vias; potência mínima de 800 W RMS; conectividade Bluetooth; entradas USB, auxiliar P2 e/ou RCA, e entrada para microfone; alto-falante com diâmetro mínimo de 8 polegadas;	02	R$ 2.645,0000	R$ 5.290,00

			alimentação bivolt automático; adequada para utilização em ambientes fechados e abertos; com alça e/ou rodas para transporte; garantia mínima de 12 meses; acompanhada de manual de instruções em português.			
473232	3690857	44905234	Rechaud; Em Aco Inox (1,2 /304); Modelo Retangular, Com Tampa, Puxadores Com Alca e Proteror Termico; Medindo 1110 x 380 x 220) Mm (cxlxa), Com Funcionamento a Banh0-maria; Composta de : 4 Cubas Em Inox e Tampas, Potencia de 220v; Em Embalagem Que Garanta As Condicoes Perfeitas do Produto	01	R$ 1.625,0000	R$ 1.625,00
373980	5125219	44905233	Esteira ergométrica profissional elétrica, para uso contínuo e institucional, com sistema de inclinação eletrônica; monitoramento cardíaco por sensores hand grip /hand pulse; estrutura reforçada em aço carbono com pintura eletrostática; velocidade mínima de 0,8 km/h e máxima de 23 km /h; superfície de corrida mínima de 55 x 152 cm; sistema de amortecimento e redução de impacto; inclinação eletrônica mínima de 15%; capacidade mínima para usuário de 180 kg; painel digital multifuncional com exibição de tempo, velocidade, distância, calorias, frequência cardíaca e programas de treinamento; tela LCD ou LED; conectividade com dispositivos móveis; lona autolubrificante; motor CA com potência mínima contínua de 4,0 HP; alimentação 220 V; corrimãos laterais ergonômicos; rodas para	01	R$ 25.002,20	R$ 25.002,20

			transporte; garantia mínima de 12 meses; manual de instruções em português.			
311158	6543235	44905234	Condicionador de Ar; do Tipo Split, Hi-wall, Inverter; Com Capacidade: 18.000 Btus; Operacao: Frio; Vazao de Ar de No Minimo 700 M3/h; Com Filtro do Tipo Com Filtro do Tipo Removivel e Lavavel; Voltagem: 220v , 60hz; Com Consumo Aproximado de Consumo Aproximado de 1800w; Funcoes: Sllep/timer /ajuste/automatico de Temperatura/ 3 Velocidades; Com Com Baixo Nivel de Ruido e Display de Lcd; Equipamento Composto de Equipamento Composto de 01 Unidade Interna (evaporador A) e 01 Unidade Externa (condensadora); Com Utilizacao do Gas R-32; Gabinete Confeccionado Em Em Chapa de Aco Galvanizado e Plastico Abs; Medindo Aproximadamente Medindo Aproximadamente Interna: (292x920x225)mm (axlxp) e Unidade Externa: (590x760x285) Mm (axlxp); Fornecido Fornecido Com Controle Remoto Sem Fio, Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Portugues; Manual de Instrucoes e Certificado de Garantia Em Certificado de Garantia Com Prazo Minimo de 12 Meses; de Acordo Com a Legislacao Vigente e Normas Da Abnt	03	R$ 2949,00	R$ 8.847,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data do empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Os materiais que demandarem montagem, instalação, fixação ou configuração deverão ser entregues devidamente montados e em plenas condições de uso, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à execução dos serviços, sem custos adicionais para a Administração.

1.7. A Administração poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais ou demais documentos necessários à verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas exigidas.

1.8. Os materiais fornecidos deverão atender, no que couber, às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas regulamentadoras e demais regulamentações aplicáveis ao objeto.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Os objetos da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto Estadual nº 67689, de 03 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000153/2026;

2.2.2. Data de publicação no PNCP: 30/06/2025;

2.2.3. Id do item no PCA: 490; 487; 488; 115; 116; 1868

2.2.4. Classe/Grupo:7830; 7110; 7125; 7730; 4110, 7310

2.2.5. Identificador da Futura Contratação: 180179-17/2026; 180179-18/2026; 180179-35/2026, 180179/124/2026

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos itens, a contratada deverá observar, no que couber, os seguintes requisitos ambientais:

4.1.1. observância à legislação ambiental, trabalhista e social vigente, vedada a utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo na cadeia produtiva;

4.1.2. adoção, sempre que possível, de processos de fabricação que reduzam a geração de resíduos e impactos ambientais;

4.1.3. utilização, preferencialmente, de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com materiais provenientes de manejo sustentável;

4.1.4. fornecimento de produtos com eficiência energética e maior durabilidade, quando aplicável ao objeto contratado;

4.1.5. destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante transporte, entrega, montagem ou instalação dos materiais.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza comum do objeto, a entrega em remessa única e a baixa complexidade da execução contratual, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar formalmente as razões respectivas com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, para análise de eventual pedido de prorrogação de prazo pela Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, Sede do 25º BPM/M - Rua Taquaral, nº 28, Jardim Itapecerica, Itapecerica da Serra/SP – CEP 06853-400.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos materiais fornecidos, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.8. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio contratado ou, quando cabível, por assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada à correção dos defeitos apresentados pelos bens, compreendendo substituição de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito durante o período de garantia deverão ser substituídas por outras novas, originais e de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças originalmente utilizadas na fabricação dos equipamentos.

5.11. Uma vez notificado, o contratado deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de retirada do equipamento das dependências da Administração ou da comunicação formal da ocorrência, quando não houver necessidade de retirada.

5.12. Decorrido o prazo previsto no item anterior sem atendimento da solicitação da Administração ou apresentação de justificativa aceita, poderá a Administração contratar terceiros para execução dos reparos ou substituição dos bens, ficando o contratado obrigado ao ressarcimento integral dos custos respectivos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.13. Os custos referentes ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia serão de responsabilidade da contratada.

5.14. A garantia legal ou contratual dos bens possui prazo de vigência próprio e desvinculado da vigência contratual, permanecendo aplicáveis as obrigações e penalidades decorrentes de seu descumprimento, ainda que expirado o prazo de vigência do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto (s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV);

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e de pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de *05 (cinco)* dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de *05 (cinco)* dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critério de seleção do fornecedo

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será *com entrega imediata.*

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;*

8.6. Sociedade empresária, inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas*;*

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Qualificação Técnica

8.22. Para fins de habilitação nesta licitação, não haverá exigência de habilitação técnica.

Outras comprovações

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$115.154,42(cento e quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) *conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços.*

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MONICA DI CESAR SIFUENTES

2º Sgt PM - Requisitante

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 14:56:57.

ITALO FEITOZA HATTORI

1º Ten PM - Resp p/ Requisição

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 14:58:49.